

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NC 2980-18

AQUISIÇÃO DE TRÊS ELEVADORES COMERCIAIS, INCLUÍDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, RETIRADA, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DOS ELEVADORES NO EDIFÍCIO PARIGOT DE SOUZA EM CURITIBA - PARANÁ

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 2980-18, a ITAIPU altera o Caderno de Bases e Condições, Especificações Técnicas, Anexo I do CBC e Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC, nos seguintes termos:

a) Caderno de Bases e Condições: a redação da letra “b” do subitem 1.4.2:

DE:

1.4.2 (...).

b) apresentar atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente fabricou e forneceu elevadores elétricos para passageiros e cargas com as seguintes características:

1. com emprego de painel de comando VVVF;
2. com velocidade mínima de 90m/min; e
3. com capacidade mínima de **675kg ou 9 pessoas.**

PARA

1.4.2 (...).

b) apresentar atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente fabricou e forneceu elevadores elétricos para passageiros e cargas com as seguintes características:

1. com emprego de painel de comando VVVF;
2. com velocidade mínima de 90m/min;
3. com capacidade mínima de **750kg ou 10 pessoas; e**
4. **com sistema inteligente de comando com controlador lógico programável para gerenciamento em grupo de no mínimo três elevadores.**

b) Especificações Técnicas, Anexo I do CBC: alterar o item 3 e os subitens 3.1, 3.2, 3.18, 3.49, 3.50, itens 4, 9 e 13, bem como e incluir os subitens 3.56 e 3.57, 6.5, 6.6 e 13.4, conforme descrito a seguir:

-alterar o item 3:

DE:

3. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ELEVADORES

PARA

3. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS NOVOS ELEVADORES

-alterar os subitens 3.1 e 3.2:

DE

3.1 Elevadores com destinação comercial para passageiros, capacidade mínima de **675 Kg ou 9 pessoas.**

3.2 Dimensões aproximadas internas da cabine (LxPxH): **1,35m x 1,5m x 2,4m.** *Obs: As dimensões de cada cabine poderão variar de acordo a especificação do fabricante.*

PARA

3.1 Elevadores com destinação comercial para passageiros, capacidade mínima de **750 Kg** ou **10 pessoas**.

3.2 Dimensões aproximadas internas da cabine (LxPxH): **1,30m x 1,45m x 2,4m**. *Obs: A superfície útil da cabine deverá ser a máxima possível de acordo com o previsto pela norma NM 207.*

-alterar o subitem 3.18

DE:

3.18 Infraestrutura e instalação de iluminação elétrica da caixa de corrida com instalação permanente, proporcionando iluminação mínima de **200 lux** durante reparos e manutenções, mesmo estando com todas as portas fechadas. Essa iluminação deve compreender uma lâmpada a 0,5 m em cada um dos pontos mais alto e mais baixo da caixa e lâmpadas intermediárias com distância entre elas não superior a 7 metros;

PARA:

3.18 Infraestrutura e instalação de iluminação elétrica da caixa de corrida com instalação permanente, proporcionando iluminação mínima de **20 lux** durante reparos e manutenções, mesmo estando com todas as portas fechadas. Essa iluminação deve compreender uma lâmpada a 0,5 m em cada um dos pontos mais alto e mais baixo da caixa e lâmpadas intermediárias com distância entre elas não superior a 7 metros;

-altera o subitem 3.49

DE:

3.49 **Sistemas de comandos** e despacho deverão ser genuínos do fabricante. Obs.: não serão aceitos outros modelos que não sejam de fabricação original.

PARA:

3.49 **Sistemas (software e hardware) de comando, controle** e despacho deverão ser genuínos do fabricante, **contendo tecnologia própria**. Obs.: não serão aceitos **sistemas de comando e softwares de controle de** outros modelos **com tecnologia de terceiros** que não sejam de fabricação original **e própria**.

-alterar o subitem 3.50

DE:

[...]. Os painéis deverão contar com inversor de tensão e frequência variável VVVF, microprocessador com circuitos lógicos, fonte com múltiplas tensões, disjuntores termomagnéticos Ref. Schneider, Siemens, WEG ou ABB, transformadores e demais componentes eletromecânicos e eletrônicos com a finalidade de alimentar a máquina de tração e freio, comandar a abertura e fechamento de portas e monitorar os circuitos de segurança e proteção. [...].

PARA:

[...]. Os painéis deverão contar com inversor de tensão e frequência variável VVVF (**REF. SCHNEIDER, SIEMENS, WEG OU ABB**), microprocessador com circuitos lógicos, fonte com múltiplas tensões, disjuntores termomagnéticos Ref. Schneider, Siemens, WEG ou ABB, transformadores e demais componentes eletromecânicos e eletrônicos com a finalidade de alimentar a máquina de tração e freio, comandar a abertura e fechamento de portas e monitorar os circuitos de segurança e proteção. [...].

-incluir os subitens 3.56 e 3.57 com a seguinte redação:

3.56 A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos com os resultados dos ensaios de tipo, exigidos pelas normas vigentes.

3.57 As partes móveis aparentes e de fácil acesso deverão possuir carenagem de proteção, evitando contatos acidentais.

-alterar o Item 4:

DE:

[...]. Entenda-se como dar apoio, a atividade que viabilize o acesso com segurança dos profissionais de civil ao poço dos elevadores, devendo a CONTRATADA responsável pela manutenção/substituição realizar toda a manobra e/ou isolamento necessária dos equipamentos, a fim de permitir o acesso para execução dos serviços.

PARA:

[...]. Entenda-se como dar apoio, a atividade que viabilize o acesso com segurança dos profissionais de civil ao poço dos elevadores, devendo a CONTRATADA responsável pela manutenção/substituição **acompanhar os trabalhos e** realizar toda a manobra e/ou isolamento necessária dos equipamentos, a fim de permitir o acesso para execução dos serviços.

- incluir os subitens 6.5 e 6.6 com a seguinte redação:

6.5 A CONTRATADA e os autores dos projetos e dos serviços complementares objetos deste Contrato autorizam expressamente os ajustes necessários nos projetos para sua construção e cedem para a ITAIPU o direito autoral para replicação, adequação e repasse a terceiros no que diz respeito ao âmbito de suas ações, para utilizá-los a seu critério, sem direito de indenização referente à cessão.

6.6 A CONTRATADA deverá elaborar um novo cálculo de tráfego com base nas características dos elevadores.

-alterar o subitem 9.11:

DE:

9.11 Entenda-se como dar apoio, a atividade que viabilize o acesso com segurança dos profissionais de civil ao poço dos elevadores, devendo a CONTRATADA responsável pela manutenção/substituição realizar toda a manobra e/ou isolamento necessária dos equipamentos, a fim de permitir o acesso para execução dos serviços.

PARA:

9.11 As horas previstas no item 9.4 serão usadas tanto para serviços específicos de substituição dos elevadores, como para os serviços de apoio à empresa de civil.

-alterar o Item 13:

DE:

DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

PARA

DAS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- incluir o subitem 13.4 com a seguinte redação:

13.4 Lei Municipal nº 11.095 de Curitiba de 08 de julho de 2004;

c) Minuta de Contrato, anexo IV do CBC:

-incluir o inciso XLIII na cláusula 12 com a seguinte redação:

XLIII - ceder a ITAIPU e/ou a terceiros designados por ela, a partir da assinatura deste Contrato, o direito de uso de todos os softwares utilizados nos equipamentos, para fins exclusivos de operações de rotina, manutenção e realização de testes funcionais.

-alterar o item 26 da tabela descrita no marcador II da Cláusula 34, conforme a seguir:

DE:

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	PERCENTUAL DE MULTA	FATOR DE APLICAÇÃO DA MULTA
26	Do descumprimento dos prazos determinados para o atendimento dos chamados destinados ao resgate de passageiros presos ou atendimento a acidentes.	0,037%	Por hora de atraso

PARA:

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	PERCENTUAL DE MULTA	FATOR DE APLICAÇÃO DA MULTA
26	Do descumprimento dos prazos determinados para o atendimento dos chamados destinados ao resgate de passageiros presos ou atendimento a acidentes.	0,037%	Por cada fração de meia hora de atraso

II) Permanecem inalteradas as demais condições do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 2980-18.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 21 de dezembro de 2018
---	------------------------------